



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES, NA ÁREA DE ARQUITETURA, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE PLANEAMENTO, INTEGRADA NO SETOR DE PLANEAMENTO, DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO

ATA N.º 3 DA REUNIÃO DO JÚRI

- LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS -

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Grândola e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores Elsa Paula de Sousa Figueiredo Grade – Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo (como Presidente do Júri), Pedro Miguel Guerra Boiça Faria Pires - Dirigente do Setor de Planeamento e José Luís Carneiro Cirilo – Técnico Superior na área de Psicologia (ambos como vogais), os quais constituem o Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso (extrato) n.º 14007/2023, datado de 19/06/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 142, de 24/07/2023 e na Bolsa de Emprego Público sob o código de Oferta: OE202307/0803.

A reunião do Júri obedeceu à ordem de trabalhos seguinte:

Verificar se foram apresentadas alegações pelos candidatos que haviam sido notificados da intenção de serem excluídos, proceder à apreciação das questões suscitadas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, de acordo com o previsto no 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Findo o prazo para a audiência dos interessados, o Júri verificou que foram apresentadas alegações pela candidata Joana Rico Bahuto, cuja análise e deliberação são as seguintes:

A candidata Joana Rico Bahuto vem apresentar alegações no âmbito do direito de participação de interessados relativamente ao projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, uma vez que foi notificada da intenção de exclusão por não apresentar título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto, nomeadamente a inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional, conforme exigido no ponto n.º 13.2 do aviso de abertura do procedimento concursal.

A candidata alega que "*não estando no presente a exercer a profissão de arquiteta, tinha a inscrição suspensa*". Indica, ainda, que a suspensão poderia terminar "*mediante pedido efetuado no portal*". Ao requerer o termo da suspensão, a candidata declara que a inscrição ficou "*regularizada, conforme declaração anexa a este documento*".

Passando à análise da documentação apresentada pela candidata, verifica-se que junta 1 anexo ao formulário do direito de participação de interessados:

Certidão emitida pela Ordem dos Arquitetos, onde consta a certificação de que a candidata Joana Rico Bahuto "*está inscrita nesta Ordem Profissional desde 23/05/2011 com o número de 19644, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteta*".

Saliente-se que no n.º 13.2 do Aviso de Abertura Integral para o procedimento concursal comum para contratação de 2 Técnicos Superiores, na área de Arquitetura, no regime de contrato de trabalho em

funções públicas, por tempo indeterminado, para a área de Planeamento, integrada no Setor de Planeamento, da Divisão de Planeamento e Projeto é exigido o seguinte requisito especial: Título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto, nomeadamente a inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

Efetuada uma análise às alegações apresentadas pela candidata Joana Rico Bahuto, verifica-se que foi apresentada uma Declaração emitida pela Ordem dos Arquitetos. O documento apresentado refere que a candidata se encontra "inscrita nesta Ordem Profissional desde 23/05/2011 com o número de 19644, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteta".

Face ao exposto, entendeu o Júri aceder às alegações apresentadas, revertendo a decisão de exclusão da candidata Joana Rico Bahuto. Nesse sentido, agindo em conformidade, o Júri decidiu deliberar no sentido de admitir a candidata ao procedimento concursal.

Assim, findo o prazo para a audiência dos interessados, e tendo em conta as alegações apresentadas e a deliberação tomada pelo Júri, considera-se definitiva a seguinte lista de candidatos:

Nome do Candidato	Admitido/Excluído	Vínculo de Emprego Público
Herberto Gil Moutinho Gamito	Admitido	-----
Joana Rico Bahuto	Admitida	CTI
Maria da Graça Garcia Moreira Pires	Excluída a)	-----
Marta Barroja da Custódia	Excluída a)	-----
Patrícia Alexandra Claudina dos Santos	Admitida	-----
Rita Lopes Vairinhos dos Santos	Admitida	CTI

Sendo:

- a) Candidata excluída por não possuir título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto, nomeadamente a inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional, conforme exigido no ponto n.º 13.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado no sítio da Internet do Município de Grândola (www.cm-grandola.pt), e indicado nos requisitos de admissão publicados na Bolsa de Emprego Público (OE202307/0803);

CTI – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da exclusão do candidato do procedimento concursal pode ser interposto recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 193.º e seguintes do C.P.A., recurso esse que deverá ser interposto para o Sr. Presidente da Câmara.

As deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os seus membros.

O Júri

A Presidente

Elsa Paula de Sousa Figueiredo Grade

O 1.º Vogal

Pedro Miguel Guerra Boiça Faria Pires

O 2.º Vogal

José Luis Carneiro Cirilo